



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 008/2020

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica assegurado aos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Quadro, cuja remuneração estiver abaixo do salário mínimo nacional vigente a partir de 01.02.2020, equiparação ao valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)

Art. 2º. - O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as devidas anotações para a folha de pagamento do pessoal a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020, revogando-se disposições contrárias e com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 28 de fevereiro de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 03/03 de 2020

edição 2284

pg 9